



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 1**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO E ALMOXARIFE NO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO (PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 02243.2025-4)**

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede em Cuiabá/MT, na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, nomeado pela Portaria TRE-MT nº 151/2019, pertencente ao quadro de servidores efetivos do TRE-MT sob a matrícula nº 10507102, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 166/2025, art. 3º, Inciso XIII.

CONTRATADA: Confiança Administração e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.829.840/0001-12, seiadada na Rua Mossoró, Qd. 80, Lt. 08, Jardim Luz, CEP: 74.915-170, Aparecida de Goiânia/GO, telefone: (62) 3277-6201, endereço eletrônico: comercial@confiancaadministracao.com.br e diretor@confiancaadministracao.com.br, neste ato representada por seu sócio-diretor Senhor **Wender Vicente da Silva**, portador do CPF: ***.196.141-**, conforme atos constitutivos da empresa.

As partes CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 49/2024, de prestação de serviços **de auxiliar operacional administrativo e almoxarife**, com fundamento na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável, e de acordo com o que consta no SEI nº 02243.2025-4, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Contratante e a Contrada decidem **reduzir** o valor do objeto do Contrato nº 49/2024, em R\$ 19.152,12 (dezenove mil cento e cinquenta e dois reais e doze centavos), equivalente ao percentual de **0,77%** (zero virgula setenta e sete centésimos por cento) do valor atualizado do contrato, a partir de **23/10/2024 a 23/10/2029**.

1.2. A **supressão** consubstancia-se na renúncia de alguns dos terceirizados ao valor relativo ao vale-transporte (ID 0923616).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor negativo de R\$ 19.152,12 (dezenove mil cento e cinquenta e dois reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo está fundamentado no **art. 125 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 49/2024, acostado ao Processo Administrativo SEI nº 03172.2023-3.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Wender Vicente da Silva

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Testemunha

Testemunha

02243.2025-4

0964627v2